



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE COXIM



RESOLUÇÃO Nº 04/86

" Dispõe sobre a mudança da sede
da Câmara Municipal de Coxim."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 04 de 30 de novembro de 1982, que dispõe sobre a composição a sede da Câmara Municipal de Coxim, passa a ter a seguinte redação :

Art. 1º - A Câmara Municipal é o Poder Legislativo do Município, compõe-se de Vereadores, eleitos nas condições e termos da Legislação Vigente e tem sua sede sito a Praça Amâncio Abrão Duarte nº 325.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 24 Item III Letra b da Resolução 04/82 de 30 de Novembro de 1982, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente em, 30 de Junho de 86


Presidente da Câmara Municipal